



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2024

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor NILDO MELMESTET, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1 DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR CONSULTORIA DURANTE A SEMANA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). VISANDO FORNECER, NA ÁREA DE MARKETING DIGITAL E VENDAS, SUPORTE TÉCNICO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, BUSCANDO FORTALECER SEUS NEGÓCIOS, INCENTIVAR O EMPREENDEDORISMO E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL.** Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3 DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Justificativa da Necessidade

A Semana do Microempreendedor Individual (MEI), que ocorrerá entre 20 e 24 de maio, é um evento crucial para oferecer suporte e orientação aos empreendedores que optaram por essa modalidade de negócio.

Dentro desse contexto, a contratação de consultor especializado em orientação profissional se revela uma medida estratégica e necessária para garantir o máximo aproveitamento do evento e o sucesso dos MEIs. A orientação oferecida por consultor é altamente personalizada.

Cada MEI enfrenta desafios únicos, seja no âmbito administrativo, financeiro ou de marketing. O consultor tem a capacidade de analisar a situação específica de cada empreendedor e oferecer soluções sob medida. Também há a capacidade do consultor de esclarecer dúvidas e fornecer orientações práticas de forma clara e compreensível. O consultor atua como facilitador, simplificando conceitos complexos e tornando o processo de gerenciamento do negócio mais transparente e gerenciável.

Além disso, a contratação de consultor durante a Semana do MEI também proporciona oportunidades de networking e parcerias. Essas conexões podem abrir portas para colaborações estratégicas e oportunidades de negócios, fortalecendo assim a posição dos MEIs no mercado. Ele também pode aprimorar as habilidades dos empreendedores, capacitando-os para enfrentar os desafios do mercado e impulsionar o crescimento de seus negócios a longo prazo.

3.2 Justificativa da Pesquisa de Preços Direto com Fornecedor:

A contratação de consultor para orientação de Microempreendedores é um evento único, que envolve a necessidade de realização de serviço especializado, voltado à área escolhida de marketing digital e vendas.

Portanto, diante da ausência de orçamentos nos sites públicos para os serviços necessários à realização da prestação de consultoria, buscar diretamente por profissionais se apresenta como uma abordagem justificada e necessária para garantir o sucesso e a qualidade do serviço prestado.

4 DA CONTRATADA

HEMAIS CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 47.342.337/0001-40, com sede a Rua Abel Ceola, s/n – Rio Ferro, Município de Presidente Getúlio/SC.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Após apresentação de orçamentos para a realização do serviço, foi escolhido o profissional que ofereceu o menor preço.

4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

A contratação será no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) a ser pago em parcela única.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º 126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

Despesa: 24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Recurso: 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

7 DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.

8 DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 10 de maio de 2024.

Nildo Melmestet

Prefeito Municipal